



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 19 /83

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD- 29/83 DE 11.03.83;

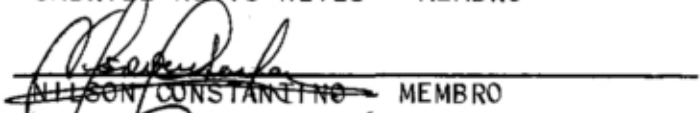
R E S O L V E;

Artigo Único - Fica aberto no corrente e exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de Cr\$... 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros), conforme o demonstrativo da despesa, em anexo. Fonte-70-Renda Própria- Excesso de Arrecadação, para atender despesas com o Restaurante Universitário.

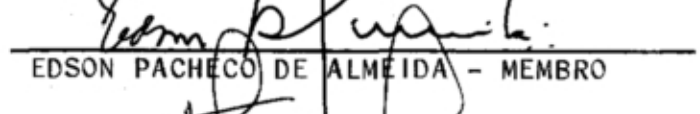
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 11 de março de 1.983.


BENEDITO PEDRO BORILLEO - PRESIDENTE


GABRIEL NOVIS NEVES - MEMBRO


NILSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO


ATTÍLIO CURTIVES - MEMBRO

II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA

Em (R\$ 1,00)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

NATUREZA DA DESPESA

70 - Renda Própria

OBJETO / ATIVIDADE : 08444272275000 Man. de Restaurante para Educandos

FONTE DE RECURSOS :

Excesso de arrecadação

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000	Despesas Correntes		40.000.000
3100	Despesas de Custeio		40.000.000
3120	Material de Consumo	40.000.000	

Handwritten signature and date